

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 05/2019

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

1. APRESENTAÇÃO:

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do Programa de Aprendizagem Industrial Básica, disponíveis nas Unidades do SENAI Rondônia, direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, fazendo jus ao Decreto nº 6.635 de 2008 e das diretrizes do SENAI.

As indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial listados no item 8.1 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso aos cursos. Havendo vagas possíveis não reservadas pelas indústrias, será seguida a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. As vagas para acesso estão descritas no Anexo I deste Edital;
- 2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo;
- 2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional de Rondônia;
- 2.4. Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes.

3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA INDÚSTRIA:

3.1. Indústria: (1ª chamada)

3.1.1. A reserva de vagas poderá ser realizada pelas indústrias que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em Cursos de Aprendizagem Industrial Básica nas Unidades do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de 13 a 28/06/19. **As indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade de atendimento;**

3.1.2. As indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/RO a relação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes até o dia 01/07/19, observando o cronograma para entrega da documentação e efetivação das matrículas no item 11 deste Edital. Caso a documentação não seja entregue e a matrícula não for realizada na data indicada neste Edital, a vaga será disponibilizada para o candidato (indústria ou comunidade externa), conforme a ordem cronológica de inscrição;

3.1.3. As reservas de vagas serão realizadas por ordem de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas, por meio eletrônico <https://portal.fiero.org.br/senai>, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por



turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera;

3.1.4. A indústria será responsável pelo recrutamento próprio de aprendiz ou optar por candidatos da comunidade inscritos no processo seletivo.

4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:

4.1. Para a Comunidade: (2ª chamada)

4.1.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da comunidade em geral, seguindo o perfil dos critérios descrito no item 5.1. deste Edital;

4.1.2. As vagas estarão disponíveis para realização das inscrições no portal do SENAI <https://portal.fiero.org.br/senai>, no período de 02 a 08/07/19;

4.1.3. Os candidatos devem preencher **eletronicamente**, no endereço <https://portal.fiero.org.br/senai> o requerimento de inscrição, **ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo**;

4.1.4. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso**;

4.1.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

4.1.6. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

4.1.7. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes ao referido Processo Seletivo.

5. SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

5.1.1. Idade entre 14 a 23 anos e 11 meses completos;

5.1.2. Alunos cursando a partir do 9º Ano do Ensino Fundamental (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos-EJA), estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);

5.1.3. Atingir o limite de 35 alunos para abertura da turma;

5.1.4. Ordem cronológica da inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados para a PRIMEIRA CHAMADA, será informada automaticamente no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/RO no dia 02/07/19;

6.2. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados será informada por telefone e/ou e-mail;



2

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato consultar a referida lista e comparecer para matrícula nos períodos divulgados.

7. MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado em cada CHAMADA, considerando ainda os requisitos estabelecidos no Edital nº 05/2019, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- Realizar a matrícula da PRIMEIRA CHAMADA no período de **02 a 12/07/19** e a SEGUNDA CHAMADA no dia **10 a 18/07/19**.

7.2. São condições **obrigatórias para a matrícula**:

- Ser classificado conforme o Edital nº 05/2019, considerando os critérios estabelecidos neste Edital:
 - Apresentar cópia do RG;
 - Apresentar cópia do CPF;
 - Apresentar cópia do comprovante de endereço atualizado;
 - Comprovante de escolaridade (Declaração de Matrícula);
 - Para menores de 18 anos RG e CPF do responsável legal;
 - 02 fotos 3x4.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:

8.1. As 350 (trezentos e cinquenta) vagas serão distribuídas nas Unidades SENAI Rondônia, conforme quadros abaixo:

Localidades	Unidades	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	Turno
Porto Velho	Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo	Operador de computador	01	35	Vespertino
		Costureiro industrial do vestuário	01	35	Vespertino
		Marceneiro de móveis	01	35	Vespertino
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	Mecânico de manutenção	01	35	Vespertino

Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	Operador de computador	01	35	Vespertino
		Eletricista de instalações prediais	01	35	Vespertino
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	Assistente de controle de qualidade	01	35	Matutino
Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	Operador de computador	01	35	Vespertino
Pimenta Bueno	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Pimenta Bueno	Operador de computador	01	35	Vespertino
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	Eletricista industrial	01	35	Vespertino

9. DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA:

Cursos	C/H Fase Escola	Competência Geral
Operador de computador	440h	Utilizar sistema operacional, aplicativos de escritório, produtividade e colaboração, seguindo normas e políticas da informação e de respeito à propriedade intelectual.
Costureiro industrial do vestuário	440h	Costurar peças do vestuário em máquinas industriais, respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, produtividade, ergonomia, saúde e segurança do trabalho e sustentabilidade.
Marceneiro de móveis	440h	Produzir, montar e instalar móveis de acordo com as normas técnicas, de saúde, de segurança, de qualidade, ergonômicas e ambientais.
Mecânico de manutenção	440h	Executar serviços de manutenção não planejada e planejada em máquinas e equipamentos industriais atendendo normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.
Eletricista de instalações prediais	440h	Executar instalações e manutenções elétricas prediais de baixa tensão, respeitando procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança.
Assistente de controle de qualidade	440h	Realizar controle do processo de qualidade, aplicando as ferramentas da qualidade, seguindo procedimentos de trabalho e normas de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.
Eletricista industrial	440h	Executar montagem e manutenção de instalações elétricas em baixa

acordo com as normas técnicas ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

10. DAS LOCALIDADES DA REDE SENAI DE EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA:

Municípios	Unidades:	Endereços:
Porto Velho	Escola SENAI CEET – Centro de Excelência em Educação e Tecnologia – Unidade Lagoa	Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080.
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 001, Quadra 03, Bairro Distrito Industrial. CEP 76.801-974 - km 17 da BR 364.
Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	Rua Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	Rua Francisco Benites Lopes, Nº 435, Bairro Jardim Aurélio Bernardo. CEP: 76.907-440.
Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794.
Pimenta Bueno	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia SENAI – Pimenta Bueno	Avenida Padre Angelo, Nº 1278, Bairro Jardim das Oliveiras. CEP: 76.970-000.
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000.

11. DO CRONOGRAMA:

11.1. Para Indústria: **1ª Chamada**

Divulgação do Edital nº 05/2019	13/06/19
Reserva de vagas para indústria contribuinte	13/06 a 28/06/19
Entrega da relação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes pelas indústrias	01/07/19
Divulgação de resultados dos candidatos indicados pela indústria	02/07/19
Entrega da documentação e efetivação das matrículas	02 a 12/07/19

11.2. Para Comunidade: **2ª Chamada**

Inscrição para candidatos da comunidade em geral	02 a 08/07/19
Divulgação de resultados dos candidatos da comunidade	10/07/19
Matrículas para candidatos selecionados da comunidade	10 a 18/07/19

Início das aulas	22/07/2019
-------------------------	-------------------

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

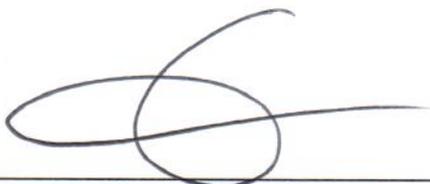
12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

12.3. O SENAI-RO fornecerá, ao término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;

12.4. A data de início das aulas será no dia 22/07/2019;

12.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 13 de junho de 2019.



Jair Santiago Coelho
Coordenador de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO

ANEXO I - CARTA DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÚSTRIA

Ao,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/RO em _____ (cidade na qual será realizado o curso)

Ref.: Reservas de vagas em turmas de Aprendizagem Industrial Básica – Edital nº 05/2019

Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo nº 05/2019 de Cursos de Aprendizagem Industrial do SENAI/RO, informamos os dados necessários para a reserva de vagas em cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/RO em _____. (Cidade na qual será realizado o curso)

Informações da Indústria:

RAZÃO SOCIAL: (razão social da indústria)

CNPJ: (CNPJ da indústria)

ENDEREÇO: (endereço da indústria)

TELEFONE: (Telefone para contato)

PESSOA DE CONTATO: (Nome do funcionário)

Informações das Vagas:

Número de vagas pretendidas por Curso/Programa:

(Listar a quantidade de vagas pretendidas por curso e o turno)

Curso	Turno	Vagas pretendidas

Afirmamos estar de acordo com as disposições do referido Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 05/2019. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do(s) indicado(s) na condição de aprendiz(es).

(Local e data).

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Obs.: Este documento deverá ser entregue junto à unidade do SENAI/RO em que serão realizados os cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SENAI). A lista das Unidades do SENAI/RO, com seus respectivos endereços e contatos, pode ser consultada no endereço eletrônico: <https://portal.fiero.org.br/senai>

